Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1380	27 AGO. 2018	

DESPACHO

Encaminhe-se a quem de direito
Sala das Sessões 27 AGO. 2018
Elisangela M Maziero Breganoli
Presidente

EMENTA

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, por meio do Departamento Jurídico, efetue a publicação de edital de convocação para que sejam eleitos os membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, conforme modelo em anexo.

INDICAÇÃO Nº. 168 /2018.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, para que Sua Excelência, através Departamento Jurídico Municipal, efetue a publicação de edital de convocação para que sejam eleitos os membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, conforme modelo em anexo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob - Vereador/PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, enquanto secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal de Bem Estar Animal, com o objetivo de atender à Lei Municipal 5.178 de 14 de Setembro de 2011, apresenta edital de eleição dos membros da sociedade civil determinados pelo art. 3º, inciso III da referida legislação.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Este edital, visa regulamentar o processo eleitoral para a defin ção dos membros do Conselho Municipal de Bem Estar Animal do Município de Vila Velha para o mandato com inicio em Julho de 2017 até Julho de 2019.

DOS CONSELHEIRO

Art. 2° - A função de conselheiro do Conselho Municipal de Bem Estar Animal do Município de Vila Velha **não será remunerada**, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicado por entidades que atenda aos seguintes requisitos:

I – encontrar-se regularmente registrada;

II – Possuir sede ou filial no Municipio de Vila Velha;

III - possuir no estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais.

Art. 3° - As eleições do Conselho Municipal de Bem Estar Animal do Município de Vila Velha reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4° - Serão elegíveis:

I - Entidades de proteção animal;

II – Entidades de Classe, que tenha no estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais

DAS VAGAS

Art. 5° - As vagas serão distribuídas 07 (sete) entidades que indicarão através de ofício, o titular e o respectivo suplente da entidade.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6° - Cada entidade civil interessada em participar do processo eletivo deverá comparecer na data de 03 de Julho de 2017, no horário que compreende entre as 14:00 até as 16:00, na sala de licitações localizadas na Avenida Santa Leopoldina, 840, primeiro pavimento - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES - CEP: 29.102-375 munido dos seguintes documentos:

I. Ofício da entidade indicando titular e suplente à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:[1]
 a. Nome;
 b. Cédula de Identidade;
 c. CPF;
 d. Endereço completo;
 e. Telefone para contato;
 f. Endereço eletrônico.

II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;

III. Cópia de comprovante de localização atualizado.

§ 1º - Eventuais vícios sanáveis poderão ser corrigidos em até 05 (cinco) dias úteis, a critério da comissão eleitoral.

§ 2º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Art.7º - As entidades civis presentes elegerão dentre elas 07 (sete) representantes para integrar o Conselho Municipal de Bem Estar Animal do Município de Vila Velha.

Art. 8° - Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas à sociedade civil, as vagas remanescentes serão preenchidas, por ordem de protocolo dos documentos discriminados no art. 6º no protocolo geral do município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável divulgará em até 10 (dez) dias úteis após o dia das eleições, a relação de entidades eleitas[2].

Art. 10º - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os nomes das entidades cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, no Diário Oficial do Município para possíveis recursos.

Art. 11 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

[1] Ver anexo I

[2] Ver anexo II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a comissão eleitoral:

I. Fellipe Marques Frota;
II. Gabriel Santos Camara Gomes.

Art. 13 - Os casos omissos, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Vila Velha, 19 de junho de 2017

IDALÉCIO CARONE FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável
do município de Vila Velha/ES

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO

[LOGO DA ENTIDADE]
NOME COMPLETO DA ENTIDADE
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP
TELEFONE
E-MAIL

Ofício n.º XXXX/2017

Vila Velha,[Data].

À

COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Municipal de Bem Estar Animal de Vila Velha

Avenida Santa Leopoldina, 840 - Coqueiral de Itaparica,
Vila Velha, ES CEP: 29.102-375

Assunto: **Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho de Bem Estar Animal**

Senhores Membros da Comissão Eleitoral,

1. A Entidade XXXXXXXXX, legalmente registrada sob o CNPJ n. XXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXX, e possuindo no estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais, conforme estatuto em anexo, vem candidatar-se à uma das vagas previstas na Lei 5.178/2011.

2. Se eleita, a entidade aqui representada indica os seguintes membros para representá-la no Conselho:

I – MEMBRO TITULAR:

a. Nome Completo;
b. Número de Identidade e órgão emisso;
c. Número de CPF;
d. Número Telefônico para contatos;
e. Endereço eletrônico

II – MEMBRO SUPLENTE:

a. Nome Completo;
b. Número de Identidade e órgão emisso;
c. Número de CPF;
d. Número Telefônico para contatos;
e. Endereço eletrônico

3. Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo, cópia Simples do Estatuto da Entidade atualizado e Cópia de comprovante de localização atualizado.

Atenciosamente,

NOME

Cargo